



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 023/2023

**PROCESSO Nº 50500.294840/2023-65
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA LTDÁ CNPJ nº 01.644.731/0001-32; sediada no SCS Quadra 8, Bloco B-50, Loja 14, 2º Subsolo, Parte A, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Contratação de locação de equipamentos de scanner, com a disponibilização de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos e insumos essenciais à prestação dos serviços, bem como de software de gerenciamento dos serviços.

Vigência: 13/09/2023 a 13/09/2027

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 023/2023 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 2º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR o valor do Contrato nº 023/2023, a partir de 23 de agosto de 2025**, conforme detalhado a seguir:

| Índice estabelecido no item 11 do Termo de Referência | ICTI/IPEA |
|--|-----------|
| Índice acumulado no período | 4,40% |
| Impacto no valor global* | 4,3993% |

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 23 de agosto de 2026, com base na variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA, referente ao período de agosto/2025 a agosto/2026.

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 23 de agosto de 2025, o valor total do Contrato passará de R\$ 748.560,96 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 781.492,32 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de agosto de 2025

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR 12 MESES (R\$) | VALOR 48 MESES (R\$) |
|------|-----------|---------|-------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|-----------------|----|--------|------------------|-------------------|-------------------|
| 9 | Scanner de Produção A4/A3 | Equipamento/Mês | 21 | 775,29 | 16.281,09 | 195.373,08 | 781.492,32 |
| VALOR TOTAL | | | | | 16.281,09 | 195.373,08 | 781.492,32 |

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente apostilamento está estimada em **R\$ 16.923,06 (dezesseis mil novecentos e vinte e três reais e seis centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 2.927,23 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), para o período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 8.232,84 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026; e

3.1.3. R\$ 5.762,99 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), para o período de 1º de janeiro a 12 de setembro de 2027.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-16

Nota de Empenho: 2025NE000126 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 23 de agosto de 2025.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 15.629,85 (quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 13/11/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37211548** e o código CRC **47E3CFA3**.

Referência: Processo nº 50500.294840/2023-65

SEI nº 37211548